PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária
Sessão Nº: 21
Data: 22/06/2026 08:00

PAUTA CâMARA MUNCIPAL DE MARACAJU

ABERTURA DA SESSÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA 22/06/2026

PRESIDENTE: EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, ROGANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A **21ª SESSÃO ORDINÁRIA** DO ANO LEGISLATIVO DE 2026.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETARIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN** PARA REALIZAR A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES, PARA A VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA, NO SENTIDO DE ATINGIR O QUORUM LEGAL NA REALIZAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO.

PRESIDENTE: COLOCO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO, **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA LEITURA DO EXPEDIENTE CONSTANTE DESTA SESSÃO.

PRESIDENTE: DOU INICIO AO PEQUENO EXPEDIENTE, ONDE O VEREADOR INSCRITO TEM USO DA PALAVRA POR CINCO MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDO APARTE.

PRESIDENTE: DOU INCIO AO GRANDE EXPEDIENTE, ONDE O VEREADOR INSCRITO TEM O USO DA PALAVRA POR DEZ MINUTOS, SENDO PERMITIDO APARTE.

PRESIDENTE: ANTES DO INICIO DA ORDEM DO DIA PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETARIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES, DANDO SEGUIMENTO A PRESENTE SESSÃO.

PRESIDENTE: DOU INÍCIO À ORDEM DO DIA, ONDE COLOCO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO TODAS AS SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS CONSTANTES DESSA SESSÃO.

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO 70/2026 - DIOGO FRIZZO

EXMO. SR. PRESIDENTE, O VEREADOR DIOGO FRIZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM, RESPEITOSAMENTE, REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE O PRESENTE REQUERIMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, COM CÓPIA À SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ACERCA DA

DOC:

PROGRAMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E CONCLUSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO JARDIM VENEZA I, BEM COMO INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO PREVISTO PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA E AS PROVIDÊNCIAS QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA CONFERIR MAIOR CELERIDADE AO ATENDIMENTO DA DEMANDA.

INDICAÇÃO 145/2026 - VILMAR LUIS DE OLIVEIRA

O VEREADOR AO FINAL DO SOBRESCRITO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ MARCOS CALDERAN, QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NA VILA MARGARIDA,NO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS.

MOÇÃO::PARABENIZAÇÃO 27/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SINDICATO RURAL DE MARACAJU, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, SR. MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES MARCONDES, PELA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARACAJU, COM ESPECIAL RECONHECIMENTO PELA VOLTA DO RODEIO AO MUNICÍPIO. PARABENIZAR É RECONHECER O TRABALHO DE INSTITUIÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES, DO AGRONEGÓCIO, DA CULTURA E DA ECONOMIA LOCAL, E NESTE CONTEXTO DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA COMO EVENTO TRADICIONAL, AGUARDADO E PRESTIGIADO PELA POPULAÇÃO MARACAJUENSE. RESSALTA-SE QUE O RETORNO DO RODEIO REPRESENTA A RETOMADA DE UMA ATRAÇÃO DE GRANDE APELO POPULAR, QUE HÁ MUITO TEMPO ERA ESPERADA PELA COMUNIDADE E QUE VOLTOU A INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, FORTALECENDO AINDA MAIS A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E VISITANTES. DESTACA-SE, AINDA, O APOIO DOS VEREADORES PATRICK, RENNER E VILMAR, QUE ESTIVERAM ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO EVENTO. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA AO SINDICATO RURAL DE MARACAJU PELA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, PELO RETORNO DO RODEIO E PELA CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O RECONHECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA DEDICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À COMUNIDADE MARACAJUENSE. MARACAJU/MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

MOÇÃO::PARABENIZAÇÃO 28/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO E AGRADECIMENTO AO VEREADOR PATRICK RIBAS E AO SR. RAFAEL AZAMBUJA, PELA INICIATIVA VOLTADA À INCLUSÃO DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARACAJU, ESPECIALMENTE PELA IMPLANTAÇÃO DA SALA SENSORIAL NO EVENTO. PARABENIZAR É RECONHECER AÇÕES QUE PROMOVEM INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ESPECIALMENTE VOLTADAS ÀS CRIANÇAS ATÍPICAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, QUE MUITAS VEZES ENFRENTAM DIFICULDADES PARA FREQUENTAR EVENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. RESSALTA-SE QUE A SALA SENSORIAL REPRESENTA IMPORTANTE AVANÇO NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MAIS ACESSÍVEIS E ACOLHEDORES, PERMITINDO QUE CRIANÇAS E FAMÍLIAS PARTICIPEM DA EXPOSIÇÃO COM MAIS

SEGURANÇA, RESPEITO E ATENÇÃO ÀS SUAS NECESSIDADES. INICIATIVAS COMO ESSA DEMONSTRAM SENSIBILIDADE SOCIAL E REFORÇAM A NECESSIDADE DE AMPLIAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, TAMBÉM NAS ESCOLAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA À INICIATIVA DE INCLUSÃO REALIZADA DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARACAJU, CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS ACESSÍVEL, ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O RECONHECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA DEDICAÇÃO, SENSIBILIDADE E CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À COMUNIDADE MARACAJUENSE. MARACAJU/MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

INDICAÇÃO 146/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: RETORNO DO PLAYGROUND DESTINADO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARACAJU O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CÓPIA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, SUGERINDO QUE SEJA PLANEJADO, PARA O PRÓXIMO ANO, O RETORNO DO PLAYGROUND DESTINADO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARACAJU. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO FATO DE QUE ESSA ATIVIDADE JÁ FOI REALIZADA EM ANOS ANTERIORES E DEIXOU DE OCORRER NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, SENDO NOVAMENTE SOLICITADA PELA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE POR FAMÍLIAS E CRIANÇAS QUE PARTICIPAVAM DESSA AÇÃO. RESSALTA-SE QUE A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO RECREATIVO DURANTE O EVENTO PROPORCIONA MOMENTOS DE LAZER, INTEGRAÇÃO E PERTENCIMENTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL, APROXIMANDO OS ALUNOS DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA. ALÉM DISSO, A MEDIDA CONTRIBUI PARA FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E VALORIZAR A INFÂNCIA, GARANTINDO QUE A PROGRAMAÇÃO DA EXPOSIÇÃO TAMBÉM CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL. DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DO RETORNO DO PLAYGROUND PARA AS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO FORMA DE PROMOVER LAZER, INTEGRAÇÃO, ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS TRADICIONAIS DE MARACAJU. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, FICAMOS NO AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO 147/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: ELABORAÇÃO, DEBATE PÚBLICO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DO USO DE PATINETES ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, À GEMUTRAN – GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARACAJU, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, SUGERINDO A ELABORAÇÃO, DEBATE PÚBLICO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL PARA REGULAMENTAÇÃO DO USO DE PATINETES ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE DISCIPLINAR O USO DESSE MEIO DE LOCOMOÇÃO, QUE VEM SE TORNANDO CADA VEZ MAIS PRESENTE NA CIDADE E JÁ GEROU REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E PREOCUPAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA NO TRÂNSITO. RESSALTA-SE QUE

OS PATINETES ELÉTRICOS REPRESENTAM UMA NOVA REALIDADE DE MOBILIDADE URBANA, COM POTENCIAL DE FACILITAR DESLOCAMENTOS E REDUZIR CUSTOS, PORÉM SEU USO DEVE OCORRER DE FORMA REGULAMENTADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE TRÂNSITO. CONFORME DESTACADO EM PLENÁRIO, JÁ FOI PRODUZIDA UMA MINUTA DE PROJETO DE LEI TRATANDO DA MATÉRIA, SENDO NECESSÁRIO QUE O PODER EXECUTIVO AVALIE O CONTEÚDO, PROMOVA OS AJUSTES TÉCNICOS E ENCAMINHE A PROPOSIÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO. HÁ PREOCUPAÇÃO ESPECIAL QUANTO À UTILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS POR MENORES DE IDADE, BEM COMO QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES CASO NÃO HAJA REGRAS CLARAS SOBRE LOCAIS PERMITIDOS, IDADE MÍNIMA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SUGERE-SE, AINDA, QUE ANTES DO ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO DA PROPOSTA SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AMPLO DEBATE COM REPRESENTANTES DOS PRINCIPAIS SETORES ENVOLVIDOS, INCLUINDO PODER EXECUTIVO, CÂMARA MUNICIPAL, GEMUTRAN, ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, PAIS, RESPONSÁVEIS, USUÁRIOS E DEMAIS ENTIDADES INTERESSADAS. A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PERMITIRÁ QUE A REGULAMENTAÇÃO SEJA CONSTRUÍDA DE FORMA PARTICIPATIVA, OUVINDO A POPULAÇÃO E OS ÓRGÃOS TÉCNICOS, A FIM DE GARANTIR UMA LEGISLAÇÃO EQUILIBRADA, APLICÁVEL E VOLTADA À PREVENÇÃO DE ACIDENTES. DESTACA-SE A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DO USO DE PATINETES ELÉTRICOS, COM DEBATE PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS, VISANDO GARANTIR MOBILIDADE, SEGURANÇA NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, FICAMOS NO AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO 148/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ATÍPICAS E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, SUGERINDO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ATÍPICAS, NEURODIVERGENTES E COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE FORTALECER A VERDADEIRA INCLUSÃO NO AMBIENTE ESCOLAR, COMPREENDENDO QUE NÃO BASTA APENAS INVESTIR EM ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS MODERNOS OU SALAS SENSORIAIS, SENDO INDISPENSÁVEL QUE OS PROFISSIONAIS ESTEJAM PREPARADOS PARA UTILIZAR ESSES RECURSOS E ATENDER ADEQUADAMENTE CADA CRIANÇA. RESSALTA-SE QUE O AUMENTO DOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, TDAH, NEURODIVERGÊNCIAS E SÍNDROMES RARAS EXIGE CONHECIMENTO TÉCNICO, SENSIBILIDADE HUMANA E FORMAÇÃO CONTINUADA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO AMBIENTE ESCOLAR. NESSE SENTIDO, SUGERE-SE QUE A CAPACITAÇÃO ALCANCE NÃO APENAS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE APOIO, MAS TAMBÉM DIRETORES, COORDENADORES, SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, EQUIPES DE LIMPEZA E DEMAIS TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL, CONSIDERANDO QUE TODOS PODEM, EM ALGUM MOMENTO, LIDAR COM SITUAÇÕES QUE EXIGEM ACOLHIMENTO E COMPREENSÃO ADEQUADA. DESTACA-SE, AINDA, A POSSIBILIDADE DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, INCLUSIVE ENTIDADES LOCAIS LIGADAS À CAUSA DA INCLUSÃO, COMO FORMA DE AMPLIAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E GARANTIR MAIOR EFETIVIDADE AO

ATENDIMENTO. SUGERE-SE TAMBÉM QUE A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO POSSA SER CONSIDERADA COMO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO OU DIFERENCIAL EM PROCESSOS SELETIVOS VOLTADOS À ATUAÇÃO COM CRIANÇAS ATÍPICAS, COM VALIDADE MÍNIMA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, VALORIZANDO QUEM BUSCA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA. DESTACA-SE A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO GARANTIR INCLUSÃO REAL, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E MAIOR SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS, FAMÍLIAS E SERVIDORES. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, FICAMOS NO AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO 149/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUGERINDO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA CRESCENTE DEMANDA DE FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS ATÍPICAS, NEURODIVERGENTES OU COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ESPECIALMENTE DIANTE DO AUMENTO DE DIAGNÓSTICOS E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MAIS ORGANIZADO, ESPECIALIZADO E HUMANIZADO. RESSALTA-SE QUE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA POSSIBILITARIA MAIOR ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS, ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS, APOIO AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE INCLUSÃO. CONFORME DESTACADO EM PLENÁRIO, OUTROS MUNICÍPIOS JÁ AVANÇAM NESSA PAUTA, SERVINDO DE EXEMPLO PARA QUE MARACAJU TAMBÉM POSSA ESTRUTURAR UM ESPAÇO ESPECÍFICO VOLTADO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AO ACOLHIMENTO E AO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO ÀS ESCOLAS E FAMÍLIAS. ALÉM DISSO, MUITAS MÃES E RESPONSÁVEIS ENFRENTAM DIFICULDADES PARA ACESSAR TERAPIAS, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS E DEMAIS ATENDIMENTOS, O QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE DE UMA ESTRUTURA QUE AUXILIE NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE APOIO E ORIENTAÇÃO. DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, VISANDO FORTALECER O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ATÍPICAS, APOIAR AS FAMÍLIAS E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICIENTES NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, FICAMOS NO AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO 150/2026 - DIOGO FRIZZO

EXMO. SR. PRESIDENTE, O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE SOLICITA O ENVIO DA PRESENTE INDICAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E À GEMUTRAN (GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), PARA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULAMENTE A CIRCULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PATINETES ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, ESTABELECENDO REGRAS DE SEGURANÇA, ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS E MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. A

PRESENTE INDICAÇÃO SEGUE A MESMA LINHA DE PREOCUPAÇÃO JÁ MANIFESTADA NA INDICAÇÃO N.º 131/2026, VOLTADA À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL.

INDICAÇÃO 151/2026 - BRUNO BARROS

SENHORA ADRIANA MAGRINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NA FORMA REGIMENTAL, VEM APRESENTAR A PRESENTE INDICAÇÃO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À ESCOLA AGRÍCOLA E AO FRIGORÍFICO RRX.

INDICAÇÃO 152/2026 - ILSON PORTELA

SENHOR PRESIDENTE, O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ACÚMULO DE ÁGUA NA RUA LUIZ PORTO SOARES, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 530, NA VILA MARGARIDA.

VETO - 2/2026 - PODER EXECUTIVO

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 10/2026-CMM (autógrafo nº 20/2026)**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços de telecomunicação e internet que utilizem cabeamento aéreo no Município de Maracaju realizarem a retirada, manutenção, organização e identificação de fios e cabos, e dá outras providências'.

COMUNICO A VOSSAS EXCELÊNCIAS QUE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVO VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI NO 10/2026-CMM (AUTÓGRAFO N O 20/2026), DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVADO POR ESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU AUTORIZADAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET QUE UTILIZEM CABEAMENTO AÉREO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU REALIZAREM A RETIRADA, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIOS E CABOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

VETO - 3/2026 - PODER EXECUTIVO

JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Maracaju, decide VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 12/2026-CMM (autógrafo nº 21/2026), que "Institui a Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes contra a violência e o abuso sexual no Município de Maracaju, estabelece medidas preventivas, exige comprovação de antecedentes criminais para profissionais que atuem com crianças e adolescentes em

instituições públicas e privadas conveniadas, e dá outras providências", especificamente em relação ao parágrafo único e incisos I, II, III e IV do art. 6^0 , bem como ao art. 8^0 , pelas razões de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público a seguir expostas.

JOSÉ MARCOS CALDERAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 69, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, DECIDE VETAR PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI NO 12/2026-CMM (AUTÓGRAFO N O 21/2026), QUE "INSTITUI A POLÍTICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS, EXIGE COMPROVAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUEM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS CONVENIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS L, II, III E IV DO ART. 60 , BEM COMO AO ART. 80 , PELAS RAZÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE E CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO A SEGUIR EXPOSTAS.

PROJETO DE LEI C.M.M - 27/2026 - ROBERT ZIEMANN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N? 1.821, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSEMAR ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N? 1.821, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSEMAR ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI C.M.M - 29/2026 - DIOGO FRIZZO

Revoga as Leis Municipais n º 2.136/2023 e n º 2.139/2023, que alteraram as denominações da Rua Irlanda e da Avenida Ayrton Senna, no loteamento Jardim Europa, e restaura as denominações originárias dessas vias públicas.

O Vereador Diogo Aurelino Werlang Frizzo, no exercício do mandato que lhe foi conferido pelo povo de Maracaju, e na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte:

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N O 2.136/2023 E N O 2.139/2023, QUE ALTERARAM AS DENOMINAÇÕES DA RUA IRLANDA E DA AVENIDA AYRTON SENNA, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, E RESTAURA AS DENOMINAÇÕES ORIGINÁRIAS DESSAS VIAS PÚBLICAS. O VEREADOR DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO QUE LHE FOI CONFERIDO PELO POVO DE MARACAJU, E NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O

REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, APRESENTA O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI C.M.M - 28/2026 - ROBERT ZIEMANN

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR P.M.M - 3/2026 - PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Complementar nº 004, de 21 de setembro de 1998, a Lei Complementar nº 030, de OI de junho de 2006, a Lei nº 2.051, de 14 de dezembro de 2021 e a Lei Complementar nº 169, de 08 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR NO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998, A LEI COMPLEMENTAR NO 030, DE OI DE JUNHO DE 2006, A LEI NO 2.051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI COMPLEMENTAR NO 169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

PROJETO DE LEI P.M.M - 9/2026 - PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 2.120, de 10 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ALTERA A LEI NO 2.120, DE 10 DE ABRIL DE 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI P.M.M - 10/2026 - PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão de diárias aos membros e delegados dos conselhos municipais de Maracaju/MS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Maracaju, DECRETA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MEMBROS E DELEGADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MARACAJU, DECRETA

PROJETO DE LEI P.M.M - 12/2026 - PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 2.115, de 14 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

ALTERA A LEI NO 2.115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

PROJETO DE LEI C.M.M - 19/2026 - ROBERT ZIEMANN

Dispõe sobre a concessão do benefício de meiaentrada ao acompanhante de pessoa com deficiência no Município de Maracaju e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE MEIAENTRADA AO ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI C.M.M - 21/2026 - PATRICK RIBAS

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL ÁS MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS QUE CUIDAM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOENÇAS RARAS, TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO OU CONDIÇÕES CRÔNICAS QUE EXIJAM ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL ÁS MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS QUE CUIDAM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOENÇAS RARAS, TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO OU CONDIÇÕES CRÔNICAS QUE EXIJAM ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI P.M.M - 38/2025 - PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como, utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE. O PREFEITO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Considerações finais:

Considerações finais:

PRESIDENTE: DOU INÍCIO AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, ONDE OS VEREADORES INSCRITOS TERÃO O USO DA PALAVRA POR CINCO MINUTOS, SÓMENTE PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE ASSUNTOS TRATADO NESSA SESSÃO.

PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSSUNTO A TRATAR, EM NOME DE DEUS, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.

DOC: